

EDITAL PROPEIN 006/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 16 do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna pública a abertura de inscrição para SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

2. DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas é organizado academicamente a partir da área de concentração “Medicamentos e Saúde” com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Avaliação de Substâncias Bioativas e Sistemas de Liberação de Fármacos;
- b) Uso Racional de Medicamentos

2.2. Demais informações sobre o Curso, podem ser obtidas no Regulamento do Curso, disponível no link <http://farmacia.uniso.br/>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições eletrônicas poderão ser feitas de 10/05/2023 a 31/07/2023, até às 23h59.

3.2. Os formulários/anexos necessários para realizar a inscrição estão disponíveis no *site* oficial do Programa (<http://farmacia.uniso.br>).

3.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, disponível no *site* de divulgação deste Edital (www.uniso.br ou <http://farmacia.uniso.br>).

3.4. A confirmação da inscrição dar-se-á por meio do envio eletrônico da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital. O envio eletrônico deverá ser feito até o dia 31/07/2023, às 23h59, no endereço: <https://forms.gle/uwdTBUGZif3Fr4Vi8>.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) requerimento de inscrição, disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (conforme Anexo VII deste Edital);
b) Todos os candidatos: cópia do diploma de graduação, ou da declaração de sua conclusão, com validade máxima de 06 (seis) meses, contados da data de conclusão do Curso; para os candidatos ao doutorado: cópia do diploma de mestrado, ou da declaração de sua conclusão, com validade máxima de 06 (seis) meses, contados da data de conclusão do Curso
c) cópia do RG (ou do RNE) e do CPF;
d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
e) comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
f) comprovante de endereço;
g) carta de aceite de orientação, conforme descrita no Anexo I deste edital;
h) <i>curriculum vitae</i> , impresso e preenchido na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br);
i) documentação comprobatória do <i>currículo vitae</i> obrigatoriamente organizada seguindo a estrutura de itens do Anexo II . (Esta documentação deverá ser apresentada apenas se o candidato concorrer a bolsa e taxa escolar do programa de suporte à pós-graduação de instituições de ensino particulares – Prosuc-Capes/Uniso ou isenção de mensalidade, de acordo com o item 7 deste edital);
j) documento em que o candidato declara estar ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba (http://farmacia.uniso.br/programa/regulamento.asp), do Regimento e do Estatuto

da Universidade de Sorocaba (www.uniso.br/uniso), e estar de acordo com todas as normas do presente processo de seleção (**Anexo III deste Edital**).

k) requerimento para concorrer, caso pretenda, a auxílio de bolsa e taxa escolar do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – Prosuc-Capes/Uniso ou outros auxílios disponíveis para este edital (**Anexo IV deste Edital**), disponível no *site* de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

l) projeto de pesquisa, conforme **Anexo V** deste edital.

m) para candidato estrangeiro:

- todos os documentos anteriores descritos neste item 3.5;
- documento comprobatório de sua situação regular no país, emitido por órgãos competentes;
- documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, autenticado pelo consulado do Brasil no seu país de origem e de validade nacional

3.6 A presença do item no currículo **exige comprovação** de seu certificado.

a) para verificar a pontuação máxima do item, deve ser observado o Anexo II deste Edital;

b) as informações não documentadas serão desconsideradas no processo de avaliação.

3.7 O candidato poderá se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (<http://farmacia.uniso.br/programa/area-de-concentracao.asp>).

3.8 Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 3.5.

3.9 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará, conforme Calendário, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas.

3.10 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá solicitar, na Secretaria do Programa, informações sobre o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.11 Não será devolvida, em hipótese alguma, a documentação apresentada no ato da

inscrição, bem como o valor pago da taxa de inscrição.

4 DOS CANDIDATOS

4.1. Configura-se como candidatos ao presente Processo de Seleção (nível Mestrado) aqueles com curso de graduação em Farmácia ou curso de graduação em área relacionada com as linhas de pesquisa do Programa, reconhecido pelo Ministério da Educação. Configura-se como candidatos (nível Doutorado) aqueles com curso de graduação em Farmácia ou curso de graduação em área relacionada com as linhas de pesquisa do Programa (aprovado pelo Ministério da Educação) e com título de Mestre em Programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – Capes.

4.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência, conforme Decreto nº 5.296/2004 da Legislação Brasileira.

4.3. O candidato com deficiência, inscrito para participar da prova, irá realizá-la em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e classificação, bem como o local designado para realizar a prova, horário de início e duração da prova.

4.5. De acordo com a Lei nº 13.146/15, o candidato com deficiência inscrito para participar da prova, poderá ter o tempo de prova dilatado, conforme demanda apresentada pelo candidato, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

4.6. O candidato com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar da prova, terá resguardado o direito do uso de equipamentos específicos para a realização da prova, de acordo com avaliação prévia das suas necessidades pelo Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (Resolução Consu nº 045/19), que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.

4.7. O candidato com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar da prova, deverá, obrigatoriamente, identificar-se no formulário de inscrição como sendo pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, e antes da realização das provas do Processo Seletivo, contatar a Coordenação dos

Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por e-mail ppgcf@uniso.br ou por telefone: (15) 2101-7104, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 16h00, para que seja agendada uma reunião com a equipe do Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba, para apresentação das condições e possibilidades de cada um dos cursos oferecidos neste Processo Seletivo. Para o candidato que não atender a essas exigências, não será possível ter a assistência necessária.

4.8. A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para alunos surdos.

5 DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas, no presente Processo de Seleção, 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1.1. O presente Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados dentre os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF-Uniso).

6.2. ETAPAS PROCESSO DE SELEÇÃO

6.2.1 O Processo de Seleção se aplica apenas aos candidatos com inscrição deferida e constará de duas Etapas:

- a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese e Entrevista (arguição do Projeto de Dissertação ou Tese e entrevista e do currículo);
- b) Etapa 2 – Análise do Currículo.

6.2.1. Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese e Entrevista (arguição do Projeto e do Currículo lattes):

- a) as exigências que o projeto de Dissertação e de Tese deve seguir, bem como a pontuação de cada item, estão especificadas no Anexo V deste Edital;
- b) o projeto receberá nota em escala de 0,0 (zero) a 7,0 (sete);
- c) a entrevista será avaliada com uma nota de 0,0 (zero) a 3,0 (três) e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital;

- d) a nota final corresponde à soma das notas obtidas na avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese e na Entrevista;
- e) os candidatos terão até 10 (dez) minutos para apresentação oral do projeto, devendo utilizar recursos audiovisuais, seguido da arguição (por igual período de tempo) pelos membros da Comissão de Seleção;
- f) a nota obtida da etapa 1 (soma da Avaliação do Projeto e da Entrevista) será determinada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;
- g) a divulgação do cronograma de entrevistas constará de listagem que ficará publicada, em ordem alfabética, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, conforme o calendário.

6.2.2. Etapa 2 – Análise do Currículo:

- a) constará da análise do Curriculum Vitae e dos documentos comprobatórios de cada item do currículo, conforme Anexo II deste Edital;
- b) a pontuação do Currículo será normalizada, mediante a atribuição da nota 10,0 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho, conforme pontuação e pesos de cada item, estabelecidos no Anexo II deste Edital;

6.3. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

- a) O candidato com nota final inferior a 6,0 (seis) na Etapa 1 será reprovado, ou seja, desclassificado.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS, AUXÍLIOS TAXAS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

- 7.1 Na concessão ao candidato de qualquer dos auxílios disponibilizados pelo PPGCF será considerada sua classificação dada pela média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1 e 2;
- 7.2 O critério de desempate na classificação, para os candidatos com média final, será por meio da nota obtida na análise curricular;
- 7.3 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade de bolsa/auxílio taxas e isenções de mensalidade, desde que confirme disponibilidade de tempo e vínculo empregatício estabelecida para cada tipo de auxílio;
- 7.4 O Anexo IV deve estar devidamente preenchido e assinado para o requerimento

do auxílio no momento da arguição do projeto;

7.5 A confirmação de bolsa ou taxa está condicionada à disponibilidade da modalidade de auxílio e à adequação dos candidatos às exigências da Capes, não podendo a Universidade de Sorocaba ser responsabilizada pela indisponibilidade destes auxílios.

7.6 Não é permitida a migração de uma modalidade de auxílio para outra, uma vez que o candidato tenha aceitado e se matriculado no Programa;

7.7 Ao aceitar a concessão da bolsa ou a de outra modalidade de auxílio, o candidato estará automaticamente desclassificado das demais modalidades de auxílio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção constará de listagem, em ordem de classificação, e será divulgada no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, conforme Calendário.

8.2. A classificação final dos candidatos para as bolsas, taxas e isenções, neste Processo de Seleção, constará de listagem, em ordem de classificação, e será divulgada no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, conforme Calendário.

8.3. Será publicada, de acordo com o Calendário, lista de espera, em ordem de classificação, para matrícula, caso houver desistência de candidatos aprovados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados deverão realizar sua matrícula no período especificado do Calendário, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, localizada no prédio administrativo SAA, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

9.2. A não efetivação da matrícula nos dias indicados implicará a perda da vaga, que será oferecida aos candidatos constantes na lista de espera.

9.3. Conforme previsto no Calendário, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* entrará em contato com os candidatos da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação e indicando o dia e horário para efetivação da matrícula.

9.4. Os documentos necessários para a realização da matrícula são os seguintes:

a) original do diploma da graduação; _____

- b) original do histórico escolar da graduação;
- c) original do RG e do CPF;
- d) original da certidão de nascimento e/ou decasamento;
- e) original comprovante de endereço
- g) para o candidato ao Doutorado acrescenta-se mais um documento: original do diploma de mestrado, ou ata da defesa, desde que a defesa não tenha sido realizada há mais de 01 (um) ano da data de abertura deste Edital.

9.5. O candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da matrícula para que as cópias apresentadas no ato da inscrição sejam validadas, dispensando assim obrigatoriedade da autenticação de cartório.

10. CALENDÁRIO

Etapa	Período
Inscrições eletrônicas ao Processo de Seleção	10/05/2023 a 31/07/2023
Prazo de entrega da relação de documentos constantes no item 3.5 deste Edital	31/07/2023
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas para o Processo de Seleção	03/08/2023
Publicação do Cronograma da Entrevista	04/08/2023
Entrevista (Arguição do Projeto e do Currículo)	08, 09 e 10/08/2023
Publicação dos Resultados	17/08/2023
Matrícula dos Aprovados	21 a 23/08/2023
Período de Chamada e Matrícula de Lista de Espera	24/08/2023 a 25/08/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo de Seleção, objeto do presente Edital, é válido somente para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Nível Mestrado e Doutorado da Universidade de Sorocaba, com turma a ser iniciada em agosto de 2023.

11.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, bem como, dos documentos entregues no ato da inscrição.

11.3. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Comissão de Seleção.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa,

Extensão e Inovação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

Sorocaba, 10 de maio de 2023.



Prof. Dr. José Martins de Oliveira Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação

ANEXO I - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
EDITAL PROPEIN 06/2023

Eu Prof.(a) Dr.(a) _____, pertencente ao quadro docente do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, estou de acordo com o projeto de pesquisa apresentado e me comprometo a orientar a da Dissertação de Mestrado () ou da Tese de Doutorado do(a) candidato(a) _____ para este Edital.

Sorocaba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do professor

ANEXO II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

A análise do *Curriculum Vitae* do candidato é limitada aos últimos 5 anos (2019 a 2023).

Os itens avaliados constam de:

I) Produção intelectual na área do PPGCF ou áreas afins

II) Outras atividades

Pontuação final: 2 x produção intelectual (I) + outras atividades (II)/3

Observação: *Insira o nome do arquivo onde consta a comprovação*

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2019 a 2023)

TIPO	Pontuação Unitária	Quantidade máxima	Pontuação total no item	Nome dos arquivos
Artigos científicos	Somatório dos FI	Sem limite		
Depósito de patente	2	Sem limite		
Registro de patente	5	Sem limite		
Texto integral de livro técnico com ISBN	5	Sem limite		
Organização de texto integral de livro técnico com ISBN	2	Sem limite		
Capítulo de livro técnico com ISBN	0,5	Sem limite		
Estágio em pesquisa no exterior	3	Sem limite		
Participação em eventos fora do país na qual foi apresentador do trabalho	0,5	Sem limite		
Participação em evento com apresentação de trabalho	0,2	Sem limite		
Total				

FI: Fator de Impacto conforme *Journal Citation Reports*

II – OUTRAS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2019 a 2023)

ATIVIDADE	Pontuação unitária	Quantidade máxima	Pontuação total no item	Nome dos arquivos
Residência ou especialização na área ou áreas afins	2,0	Sem limite		
Docência no ensino superior ou em pós-graduação lato sensu (comprovada por carteira de trabalho ou afins)	0,5/ano	5		
Estágio em docência	0,3/disciplina	5		
Monitoria em disciplina de graduação	0,3/disciplina	3		
Orientação de monografia de especialização, TCC ou iniciação científica	0,5/orientação	5		
Coordenação ou colaboração em projeto de pesquisa ^a	0,3/projeto	3		
Bolsista de Iniciação Científica (Uniso/CNPq/Fapesp)	1,0/bolsa	Sem limite		
Bolsista de mestrado (Prosuc-Capes/CNPq/Fapesp)	2,0	1		
Coordenação ou colaboração em projeto de extensão ^a	0,5/projeto	3		
Bolsista de Treinamento Técnico (Uniso/CNPq/Fapesp)	1,0/bolsa	Sem limite		
Prêmios e distinções	0,5/prêmio	Sem limite		
Participação na comissão organizadora ou científica de eventos	0,2/evento	5		
Certificado de Língua Estrangeira ^b	1,5	1 ^b		
Formação complementar ^c	0,01/hora	Até 100h		
Total				

^a Comprovada por declaração institucional (no caso de Coordenação) ou por declaração do coordenador do projeto de pesquisa ou de extensão. Quando houver publicação de artigo decorrente desta

colaboração, será atribuída pontuação apenas para o artigo publicado ou aceito para publicação (sem redundância).

^b será considerado apenas um certificado, do maior nível de proficiência.

^c Estágio obrigatório não pontua. Também será pontuada a participação em Congressos e/ou Seminários que não houve apresentação de trabalhos e as palestras ministradas.

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência e estar de acordo com as normas do EDITAL PROPEIN 06/2023 do Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Nível Mestrado e Doutorado.

Declaro, sob pena da lei, que as informações deste requerimento são verdadeiras. A inveracidade das informações prestadas neste formulário, quando constatada, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição e da bolsa de estudo ou taxa escolar porventura concedida e a adoção das medidas judiciais cabíveis. Autorizo efetuar pesquisa cadastral em meu nome.

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA CONCORRER A BOLSAS, AUXÍLIOS TAXAS
ESCOLARES E ISENÇÕES DE MENSALIDADE**

Eu _____, portador(a) do documento
RG _____, CPF _____, candidato(a) ao curso de
(mestrado ou doutorado): _____ venho requer a inscrição para concorrer
(pode marcar mais de uma opção):

Curso de Mestrado:

- () Bolsa Prosuc/Capes/Uniso – nesta modalidade de bolsa o candidato não pode ter vínculo empregatício, deverá se dedicar 40h semanais ao Programa. A bolsa cobre a mensalidade e paga um valor mensal ao bolsista.
- () Auxílio Taxa escolar do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (Prosuc-Capes/Uniso) - oferece auxílio para pagamento da mensalidade (gratuidade) e implica em dedicação de 20 horas semanais ao Programa.
- () Bolsa Parcial Uniso – Fundação Dom Aguirre (FDA) – esta modalidade se aplica a ex graduandos da Uniso e isenta o estudante em 50% da mensalidade e implica em dedicação de 20 horas semanais ao Programa.
- () Bolsa Acordo sindical – destinado a funcionários da Universidade de Sorocaba.

Curso de Doutorado:

- () Bolsa Prosuc/Capes/Uniso – nesta modalidade de bolsa o candidato não pode ter vínculo empregatício, deverá se dedicar 40h semanais ao Programa. A bolsa cobre a mensalidade e paga um valor mensal ao bolsista.
- () Auxílio Taxa escolar do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (Prosuc-Capes/Uniso) – oferece auxílio para pagamento da mensalidade (gratuidade) e implica em dedicação de 20 horas ao Programa.
- () Isenção de 36 mensalidades – implica em dedicação de 20 horas semanais ao Programa.
- () Bolsa Acordo sindical – destinado a funcionários da Universidade de Sorocaba.

Declaro disponibilizar as horas exigidas para cada modalidade de bolsa/taxa, para realização das atividades de pesquisa e de orientação no curso de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, além do cumprimento dos créditos exigidos de acordo com as modalidades marcadas acima.

Sorocaba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - ELEMENTOS ESTRUTURAIS EXIGIDOS NO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO

O projeto deve conter no máximo 10 laudas, digitadas em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, em formato A4, com margem superior, inferior e lateral igual a 2,5 cm referentes aos itens: **resumo, introdução, justificativa, objetivos e método**. Cada item do projeto terá pontuação máxima conforme especificado no quadro abaixo.

Observação: *capa, sumário, orçamento, cronograma, referências, previsão da produção intelectual, apêndices e anexos não serão contabilizadas na somatória das páginas.*

Elementos estruturais/ Item de avaliação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Resumo: máximo de 300 palavras	0,5
Introdução: delimitação e pertinência	1,5
Justificativa: argumentação e contextualização	1,0
Objetivos: geral e específicos	1,0
Método: coerência e factibilidade	3,0
Orçamento: viabilidade financeira	0,25
Cronograma: (24 meses/mestrado e 36 meses/doutorado)	0,5
Previsão de produção intelectual: descrever os potenciais produtos derivados da dissertação/tese (artigos, patentes, livros, software, apresentação de resumos em congressos, etc.)	0,25
Referências: adequação à proposta e uso de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor	0,5
AVALIAÇÃO GERAL	
Redação: correção, propriedade e consistência da linguagem.	1,5
Total	*10,0

***O projeto que ultrapassar o limite de páginas perderá 2,0 pontos da soma total.**

ANEXO VI - ARGUIÇÃO DO PROJETO E DO CURRÍCULO

Itens avaliados
Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza, a objetividade e a pertinência na elaboração de respostas a questionamentos
Compreensão geral do candidato sobre a integração do seu projeto com a linha de pesquisa selecionada
Disponibilidade de tempo para a dedicação ao programa
Arguição sobre a titulação acadêmica, produção intelectual e atividades acadêmicas/profissionais

O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas não se responsabiliza por possíveis problemas na apresentação do projeto como: incompatibilidade de versão no arquivo da apresentação do projeto; problemas de leitura de dados via porta USB por dispositivo tipo *pen drive*; incompatibilidade de resolução/acesso entre o computador do candidato e o projetor multimídia disponibilizado.

**ANEXO VII - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
CANDIDATOS À VAGA DE MESTRADO OU DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

EDITAL PROPEIN 06/2023

DADOS DO (A) CANDIDATO () Mestrado () Doutorado		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
CPF:	RG:	
Endereço (rua, número, cidade, estado, cep)		
Telefone Residencial: ()	Celular: ()	
e- mail:		
DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS		
Curso de graduação:	Instituição:	Ano conclusão:
Atividade profissional atual:	Cargo:	Empresa:
Horário de trabalho:	Data admissão:	
Telefone comercial: ()	Endereço empresa:	
Possui empresa própria ou participação societária: () sim () não. Qual? _____		
Exerce alguma atividade profissional sem vínculo empregatício? () Sim () Não Qual? _____		
Possui alguma relação de trabalho com a Uniso? () Sim () Não Qual? _____		
DADOS RELATIVOS AO INGRESSO NO PROGRAMA		
Linha de pesquisa de interesse: () Avaliação de Substâncias Bioativas e Sistemas de Liberação de Fármacos () Uso Racional de Medicamentos		
Nome do orientador: _____		